

## Águas de Sinop S.A.

CNPJ/ME nº 20.930.953/0001-66 - NIRE nº 51.300.013.053 - (Companhia)

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Águas de Sinop S.A.** ("Companhia"), nos termos do disposto no artigo 10º, § 3º do estatuto social da Companhia, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará de modo exclusivamente digital no dia 27 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, por meio do sistema eletrônico indicado abaixo, a qual será integralmente gravada e permitirá a participação e a votação a distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, e alterações posteriores ("IN DREI nº 81/2020"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, situada à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3.585, Quadra R-21, Lote 21C, bairro Setor Industrial, SINOP/MT, CEP 78.557-059, de forma exclusivamente digital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 46.335.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante a emissão de 10.341.398 (dez milhões, trezentas e quarenta e uma mil, trezentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,4805 por ação, considerando o capital da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. O valor decorrente do aumento de capital será empregado na quitação do Contrato de Financiamento e Repasse - SIAPF nº 0459.356-02, 0459.357-16, e 459.359-3, firmado com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 na qualidade de agente financeiro, Aegea Saneamento e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.501/0001-58 na qualidade de interveniente anuente e o Município de SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32 na qualidade de poder concedente, cujo valor total original é de R\$ 269.540.248,85 (duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme recomendação da diretoria; **(ii)** alterar a cláusula 5ª do estatuto social da Companhia para contemplar o novo valor e a nova composição do capital social, que passará de R\$ 36.844.537,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 36.844.537 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 83.179.537,00 (oitenta e três milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 47.185.935 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(iii)** se aprovado o item anterior, a autorização para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos. Nos termos da IN DREI nº 81/2020, a participação virtual na Assembleia Geral Extraordinária será por meio da Plataforma *Microsoft Teams* pela qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. As instruções sobre a conexão remota poderão ser obtidas pelos e-mails [ana.calzzetta@aegea.com.br](mailto:ana.calzzetta@aegea.com.br), [fabiano.puppi@aegea.com.br](mailto:fabiano.puppi@aegea.com.br) e [ana.santos@aegea.com.br](mailto:ana.santos@aegea.com.br). A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sobre seu controle. A comprovação da condição de acionista deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da assembleia geral, para participação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, mediante a apresentação de (i) documento de identidade e/ou atos que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) no caso de constituição de procurador, o competente instrumento de mandato deverá ter sido outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou ato que comprove a representação legal. A documentação poderá ser enviada para os e-mails: [ana.calzzetta@aegea.com.br](mailto:ana.calzzetta@aegea.com.br), [fabiano.puppi@aegea.com.br](mailto:fabiano.puppi@aegea.com.br) e [ana.santos@aegea.com.br](mailto:ana.santos@aegea.com.br). SINOP/MT, 12 de dezembro de 2024. **Águas de Sinop S.A.**

<https://www.diariodoestadomt.com.br/certificacoes>

